

Ofício nº 352/2023 – G.P.
Proc. CM nº 6.856/2022.

Santo André, 31 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Rejeição de Veto Total.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 67ª Sessão Ordinária, realizada no dia 30 de outubro do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Veto Total apostado ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
130/2023	180/2022	Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Saúde Bucal nas escolas da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

Em vista disso, reencaminhamos cópia do Autógrafo acima enumerado, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IBL

